



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023 * nº 0226 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

SEREM

PORTEARIA TRIBUTÁRIA Nº. 003/SEREM João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 45,76 (quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E4-1A56-0FF5-26FD> e informe o código 52E4-1A56-0FF5-26FD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E4-1A56-0FF5-26FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 22/02/2023 15:27:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E4-1A56-0FF5-26FD>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no Município de João Pessoa - PB.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-073/2023.

Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli.

Processo: 315/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-018/2022 ARP nº 043/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli

Vigência: 23/02/2023 a 22/02/2024.

Valor Total: R\$ R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.301.08.243.5152.602287	1.5.01	
72.301.08.243.5152.607066		33.90.30
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-108/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.

Processo: 11.190/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-083/2022 ARP nº 008/2023.

Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.

Vigência: 23/02/2023 a 22/02/2024.

Valor Total: R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733		
10.201.13.392.5269.412435		
10.201.13.392.5274.412444		
10.201.13.392.5274.412449		
10.201.13.392.5274.412450		
10.201.13.392.5274.412452	1.5.00	33.90.39
10.201.13.392.5274.412454		
10.201.13.392.5274.104509		
10.201.13.392.5274.104510		
10.201.13.392.5274.104504		
10.201.13.392.5274.412901		

Data da assinatura: 13/02/2023

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAKES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C88A-3F42-5D4A> e informe o código 5C88A-3F42-5D4A

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAKES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C88A-3F42-5D4A> e informe o código 5C88A-3F42-5D4A

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-135/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022 ARP nº 127/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 23/02/2023 a 22/02/2024.**Valor Total:** R\$ 47.221,50 (Quarenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.90.30
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 17/02/2023

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79FC-959A-3F42-D1D4> e informe o código 79FC-959A-3F42-D1D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79FC-959A-3F42-D1D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/02/2023 08:08:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2023 08:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79FC-959A-3F42-D1D4>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-150/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022 ARP nº 127/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 23/02/2023 a 22/02/2024.**Valor Total:** R\$ 282.871,60 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 17/02/2023

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79FC-959A-3F42-D1D4> e informe o código 79FC-959A-3F42-D1D4

EXTRATO N.º 020/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 23.03/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.379/2023	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME	R\$ 29.676,40 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)	17 de fevereiro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86C-C4-A02F-4D0B4-B1C1C> e informe o código 86C-C4-A02F-4D0B4-B1C1C

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXTRATO N.º 021/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.219/2023	DROGAFONTE LTDA	R\$ 189.475,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	17 de fevereiro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86C4-A02F-6DB4-89C3> e informe o código 86C4-A02F-6DB4-89C3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 86C4-A02F-6DB4-89C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/02/2023 11:53:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86C4-A02F-6DB4-89C3>

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instrumento: Contrato nº 001/2023
Proc. Adm. nº: 19.075/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: José Gomes da Costa Neto-ME

Inscrita no CNPJ: 35.496.850/0001-07;

Representante Legal: José Gomes da Costa neto;

Objeto: Contratação de gêneros alimentícios para o Parque Zoobotânico Arruda Câmara;

Vigência: A partir do dia 01/02/2023 à 31/01/2023.

Valor do Repasse: R\$ 46.807,64 (quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Unidade Gestora: 12.101

Classificação Orçamentária: 18.541.5366.124155
Fonte 1500

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.049/2023

PROCESSO ADM. Nº 19.450/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mochila escolar, para atender o ano de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com validade de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as

FLAVIO RICARDO
DE MELO SA
MARQUIM:06975
471401

Assinado de forma digital por FLAVIO
RICARDO DE MELO SA
MARQUIM:06975471401
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
DE=20230217111642-03'00'
ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, crl=FLAVIO RICARDO DE MELO
DE SA MARQUIM:06975471401
Data: 2023-02-17 11:16:42 -03'00'



5%), com 20 fios/ém (+/-2%) no urdume, 19 fios/ém (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AA1022 22 grau mínimo 90, na cor predominante **Azul Pantone 19-3939TPX**. Através do bolso através de abertura tipo Canguru em zipper reforçado de 8 mm medindo 50 cm, com 2 curores 8 mm. O cursor em metal, na cor preta. A parte interna deve conter 01 (um) bolso grande, 2 (dois) bolsos pequenos porta tresso e 03 (três) porta canetas confeccionado em tecido poliéster 410 g/m², cor preto pantone: 19-4005, o bolso grande medindo aproximadamente 20 cm de largura x 14 altura, cada bolso pequeno medindo aproximadamente 8 cm de largura x 11 de altura. Os bolsos pequenos e os porta canetas devem ser fixados no bolso grande. Os 03 (três) porta canetas devem ser inseridos entre os 02 (dois) bolsos pequenos. Recorte no bolso frontal em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC. **Tecido Rip Stop Retangular**, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 0,55m de largura por 0,80m de comprimento, titulo tipo de trama Norma NBR 13216 370969DTEX (+/-5%). Título de Fio Urdume NBR 13216 380969DTEX (+/- 5%). Gramatura de 215g/m² (+/-10%). Armadura NBR 12546 Magneted, Espessura 0,43mm (+/- 5%), com 20 fios/ém (+/-2%) no urdume, 19 fios/ém (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AA1022 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 17-4540TPX. Os recortes no bolso frontal devem ser localizados nas duas laterais e abaxio da abertura tipo canguru, separado por um elástico de 22 cm na cor preta. Medida recorte aproximadamente 03 (três) cm na lateral e 06 (seis) cm na parte inferior. **Bolsas laterais**: Bolsas laterais: Medindo, Altura 12,5 cm X Largura 11 cm, em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, com elástico 22 mm na cor preta na parte superior e inferior do bolso. Protetor das costas e enciaxe do carriño escolar protetor das costas e enciaxe do carriño escolar em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, medindo Altura 29,5 cm X Largura 30,5 cm, e na parte de trás destas para contraforte, com tecido poliéster 410 g/m², cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloro de Vinila, enchimento com Espuma Pac 10 mm na cor preta, costurados em 2 Gomos verticais lado a lado, medindo 21,5 cm X 13 cm e | Gomo horizontal medindo 21,5 cm X 10 cm. Cinta confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC. **Tecido Rip Stop Retangular**, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 0,55m de largura por 0,80m de comprimento, titulo tipo de trama Norma NBR 13216 370969DTEX (+/-5%), Título de

ARTHUR ANTUNES
DOS SANTOS SILVA
08193013450:4646
2463000176

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parapepessoas.1doc.com/bverificacao/DE4-74D9-C40E-1CDE> e informe o código DE4-74D9-C40E-1CDE

medindo 11 x 8 x 8 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Tecido Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215mg/m² (+/-10%). Armatura NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) urdume, 19 fios/cm (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR ATAC2220 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-393TPX. Alças das costas anatômicas. As alças das costas serão confeccionadas em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Tecido Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215mg/m² (+/-10%). Armatura NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) urdume, 19 fios/cm (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR ATAC2220 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-393TPX na parte frontal e tecido Aerado Spacer, na parte de trás, medindo 38 x 8 x 6,5 cm e revestido com espuma Pad 10 mm na cor preta, debruiadas com fita gorgorão 25 mm na cor preta. Junção da alça inferior com a anatômica através de regulador capela reforçado de 40 mm injetado na cor 17-4540 TPX (Pantone), costurado com fita 100% polipropileno com 30 mm de largura na cor preta. Linha de costura / Acabamento Emenda todas as costuras. Linha de nylon Nr 40 na parte cimática linha de nylon Nr 60 na parte de baixo. Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta. Brás: Silk Screen do brasão da Prefeitura de João Pessoa, com 8,5 cm de altura x proporcionais na largura, localizado no centro do bolso frontal canguru. Abaixo do brasão impresso em Silk Screen na cor branca "João Pessoa - PB" com medida de 11,5 cm de comprimento X proporcionais na altura. Embalagem: Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.

VALOR TOTAL: R\$ 182.294,20 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO

1D

de Fio Urudme NBR 13216 38096DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/- 10%), Armadura NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) no urudme, 19 fios/cm (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro rebente NBR AATCC 22 gramo mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX, com Velcro 50 mm tendo a parte macho do Velcro costurado na cinta e a parte fêmea do Velcro costurada no tecido Aerodo Spacer, costurados no meio dos gomos verticais com reboco plástica da cinta. Carrinho escolar removível. Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastas de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Com sistema de fixação do carrinho à mochila através de Velcro 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de Velcro de 100 mm x 180 mm de comprimento, presionado no fundo da mochila (a parte fêmea) e sobre uma base de papéis ou 2,0 mm de espessura, a base de papéis para fixação da mochila deve ter como dimensões aproximadamente 21cm largura x 13 cm de profundidade, revestido com Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC. **Tecido Rip Stop** Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, título fio de trama Norma NBR 13216 37096DTEX (+/-5%), Título de Fio Urudme NBR 13216 38096DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armadura NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) no urudme, 19 fios/cm (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro rebente NBR AATCC 22 gramo mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX o qual é fixado no carrinho por rebites. As rodinhas devem ter diâmetro aproximado de 05 cm. **Cartão de identificação do aluno:** Cartão de identificação do aluno impresso em off set 1 cor medindo 5,5 x 9 cm, porta cartão em Cristal 0,20 mm, medindo 6 x 10 cm (medidas internas), costurado sobre a cinta que prende o carrinho. O **cartão de identificação** deve conter espaço para preenchimento acorde do nome do aluno, instituição de ensino, telefone, série, turma e ano. Alça de mão: Alça de mão anatômica em plástico injetado tubular, fixada através de fita de polipropileno 25 mm de largura com 23 cm de comprimento com costuras reforçadas nas extremidades. Alças inferiores: Costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores,

ARTHUR ANTUN
DOS SANTOS SIL
08193013450:46
462000176

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA GASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parapepessoas.160.com.br/verificacao/DE4-74D9-C8E5-1CDE> e informe o código DE4-74D9-C8E5-1CDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor responsável da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento de fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§^{2º} – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo

ARTHUR
ANTUNES DOS
SANTOS SILVA
08193013450:46
162463000176

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO

10

Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João pessoa/Pb, 17 de fevereiro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS
SILVA
08193013450-46462463000176

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 46.462.463/0001-76
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
CPF: 081.930.134-50

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE4-74D9-C86E-1CDE>



13

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.051/2023

PROCESSO ADM. Nº 19.450/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2022, bem como as cláusulas e condições estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mochila escolar, para atender o ano de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com validade de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as

obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do DEPARTAMENTO DE BENS MÓVEIS - SEDEC;
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado na Rua Valdemar Galdino Nazazeno, nº 333, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE4-74D9-C86E-1CDE>



2

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL	JOÃO MARTINHO DA SILVA-ME
CNPJ	29.844.257/0001-01
ENDERECO	Av. Diogo Velho, 122 - Sala 02 - Centro
CEP	58.013-110
TELEFONE	(083) 3222-7880
CIDADE/ESTADO	João Pessoa/PB
E-MAIL	jms@mastertransfer.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO MARTINHO DA SILVA
RG: 1.991.999 2º via SSP/PB	CPF: 044.776.454-30

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
03	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS — Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 18 0201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente	8.290	RS 32,50	RS 269.425,00	MASTER ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE4-74D9-C86E-1CDE>



3

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE4-74D9-C86E-1CDE>



	<p>do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e no mínimo 16,0 cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e 35,0 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular confeccionado com tecido composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo; Este triângulo deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao corpo principal da mochila com um vira na extremidade, passando duas vezes pela costura reta e fixada ao triângulo por uma costura reta nos lados do triângulo. Recorte Semelhante à letra V: O tecido na cor cinza Pantone 18 0201 TPX tem composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. Ambos com face interna resinada em PVC, 57% de cloro e 43% de eteno. Peso: a mochila deve suportar no mínimo 20 Kg. Regulador da alça: Reguladores de alças (pregados nas extremidades das alças) com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3,0 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta. Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm. Reforços internos das costuras: em manta de não-tecido (non-woven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento. Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os curosres dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados. Etiqueta de identificação: Em tecido 100% Poliéster que permita a escrita com caneta esferográfica as informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não-tecido (non-woven), em máquina reta. Logo: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila. Medidas da Mochila: altura: 41 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 14 cm • Silk Screen do brasão da Prefeitura de João Pessoa, com 7,5 cm de altura x 18 cm na largura. Embalagem: - Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e</p>				

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE4-74D9-C90E-1CDE>

8 

05	UND	<p>acondicionados em caixas de papelão.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS E EJA - Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 180201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10mm e 8 mm, urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo. Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com fíco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 64,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza Chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza Chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com máquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura. Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra no mínimo 11,5 cm de comprimento. Bolso externo: o tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10mm e 8 mm, urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo. O bolso externo deve ser pregado no corpo principal pelo fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com fíco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 41,0 cm de comprimento na cor Cinza chumbo, com puxadores também em cinza chumbo. Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S: detalhado mais adiante, com 40,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop na cor cinza, com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/ cm no</p>	25.277	RS 33,50	RS 846.779,50	MASTER ESCOLAR
06	UND	<p>alças (pregados nas extremidades das alças) com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte externa e 3,0 cm de largura na parte interna e 0,30 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta. Costuras: Todas as costuras: em manta de não- tecido (nonwoven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento. Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os curosres dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados. Etiqueta de identificação: Em tecido 100% poliéster que permite a escrita com caneta esferográfica as informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não tecido (nonwoven), em máquina reta. Logo: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila. Medidas da Mochila: altura: 41 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 14 cm • Silk Screen do brasão da Prefeitura de João Pessoa, com 7,5 cm de altura x 18 cm na largura. Embalagem: - Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.</p> <p>COTA RESERVADA ME/EPP MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS E EJA - Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 180201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10mm e 8 mm, urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo. Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com fíco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 64,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza Chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza Chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com máquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura. Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra no</p>	6.319	RS 33,50	RS 211.686,50	MASTER ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE4-74D9-C90E-1CDE>

9 

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE4-74D9-C90E-1CDE>

10 

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE4-74D9-C90E-1CDE>

11 

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, refeito dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE4-749-C80E-1CDE> e informe o código DDE4-749-C80E-1CDE

JOÃO MARTINHO DA SILVA:04477645430
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE4-749-C80E-1CDE> e informe o código DDE4-749-C80E-1CDE

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebra o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo de no máximo cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE4-749-C80E-1CDE> e informe o código DDE4-749-C80E-1CDE

JOÃO MARTINHO DA SILVA:04477645430
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE4-749-C80E-1CDE> e informe o código DDE4-749-C80E-1CDE

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editálicas para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da

18

D

Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João pessoa/Pb, 17 de fevereiro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura
Assinado de forma digital por
JOÃO MARTINHO DA SILVA:04477645430
Dados: 2023.02.17 10:55:54-03'00'

JOÃO MARTINHO DA SILVA-ME
CNPJ: 29.844.257/0001-01
JOÃO MARTINHO DA SILVA
CPF: 044.776.454-30

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

19

D

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE4-749-C80E-1CDE> e informe o código DDE4-749-C80E-1CDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE4-74D9-C80E-1CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/02/2023 09:36:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE4-74D9-C80E-1CDE>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.008 /2023
 CHAVE GGM: 80OY-98PD-AOC7-21SX

(NOVA DATA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO DA GUARDA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.740/2022

Data da sessão: 08/03/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA
 DE
 SOUZA:03725035
 31
 Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA8B-FE68-637E-9C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 22/02/2023 14:31:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA8B-FE68-637E-9C19>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.318/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2023
 CHAVE CGM: C8X9-JXGA-JTIC-1T8Y

DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 – AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS E BRONCOSCÓPIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Ismael Fernandes Ataíde dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na HORÁRIO das 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail csl.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS
 Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0425-EDF3-3FA6-1EF7> e informe o código 0425-EDF3-3FA6-1EF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0425-EDF3-3FA6-1EF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 22/02/2023 15:52:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0425-EDF3-3FA6-1EF7>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA8B-FE68-637E-9C19> e informe o código 0425-EDF3-3FA6-1EF7

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 10.220/2023
 CHAVE CGM: 1D9B-DX30-D6U3-JLM6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.004/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios/Federal a ser realizada no dia 27/03/2023, impreterivelmente às 10:00hs (dez horas), tendo como objeto EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta-feira dia 23/02/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@joaopessoa.br.gov.br (Novo Email).

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0425-EDF3-3FA6-1EF7> e informe o código 0425-EDF3-3FA6-1EF7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EC5-C31B-49CF-D77E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/02/2023 14:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EC5-C31B-49CF-D77E>

DESCONSIDERAR PUBLICAÇÃO PE-13.007/2023

Venho por meio deste, solicitar que desconsidere a publicação referente aviso de licitação do PE-13.007/2023, publicado no Diário Oficial do Município fl. nº 0224

—
—

Izalmiria Augusta de Lourdes da Silva Santos Barreto
PREGOEIRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.430/2023
Proc. Administrativo 793/2023

OBJETIVO: correção do CNPJ e número de inscrição estadual no contrato e anexo
realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: CNPJ: 03.307.478/0001-57 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0262430-32

Leia-se: CNPJ 33.255.787/0001-91/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do CNPJ e número de inscrição estadual.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86DC-01FB-8406-36C8> e informe o código 86DC-01FB-8406-36C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66DC-01FB-8406-36C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/02/2023 16:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66DC-01FB-8406-36C8>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 10.120/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97, sediado(a) na Rua Ponte Nova, 857, Loja 08, Colégio Batista, Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Brenda Carvalho Comini, portadora da Carteira de Identidade nº 15.616.122, expedida pelo(a) SSP/MG, e CPF nº 087.891.096-43, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25.769/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material, referente a data da vigência do contrato, presente na cláusula primeira, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.120/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2022.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.120/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam -se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

Fundamento Legal: Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI nº 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39A4-75C5-F20D-1440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/02/2023 09:38:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39A4-75C5-F20D-1440>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 20.697/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.106/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.697/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.106/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico Parecer Técnico da Gerência de Medicamentos Farmacêuticos - GEMAF, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, itens 01, 10, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 10.790.545,00; LABORATORIOS B BRAUN S.A. sob o CNPJ nº 31.673.254/0010-95, itens 02 e 06, no valor total de R\$ 486.986,00; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, item 03 no valor total de R\$ 300.400,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, item 04, no valor total de R\$ 472.000,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-EPP sob o CNPJ nº 08.774.906/0001-75, item 05, no valor total de R\$ 74.900,00; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME sob o CNPJ nº 44.037.882/0001-35, item 07, no valor total de R\$ 405.000,00; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME sob o CNPJ nº 35.472.743/0001-49, itens 08, 09 e 11, no valor total de R\$ 3.520.196,00; MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP sob o CNPJ nº 40.782.468/0001-08, item 15, no valor total de R\$ 380.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 16.430.027,00 (Desseis milhões, quatrocentos e trinta mil e vinte e sete reais), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por: Pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2A1-EB85-A160-4330>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B2A1-EB85-A160-4330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/02/2023 14:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2A1-EB85-A160-4330>

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Elá prejudica a nossa saúde,

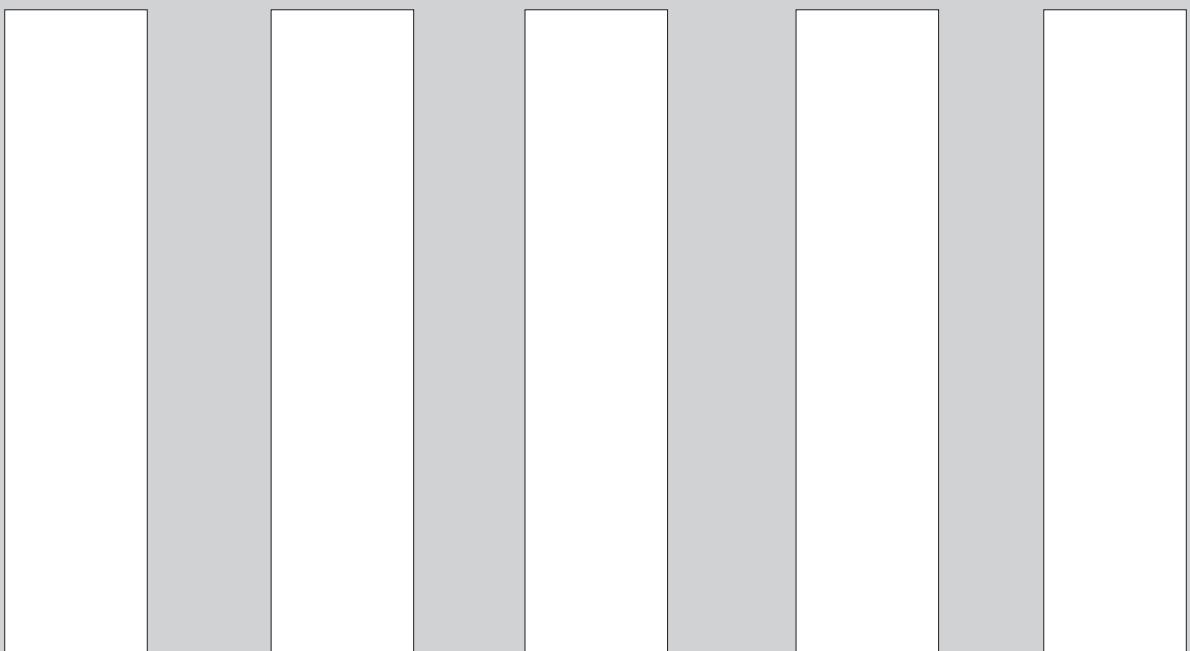
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.

JOÃO
PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**